



TJ-SP manda soltar PMs acusados de um homicídio em Santos

Em votação unânime, os desembargadores Sidney de Oliveira Júnior, Roberto Mortari e Fernando Miranda, da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, concederam Habeas Corpus a quatro policiais militares acusados de um homicídio e cinco tentativas de homicídio, no Morro do São Bento, em Santos. O episódio ocorreu na madrugada de 19 de julho, durante perseguição ao Gol ocupado pelas vítimas.

Autuados em flagrante pela Corregedoria da PM e depois com preventiva decretada pela Vara do Júri de Santos, os soldados Felipe Barbosa de Luna Conceição, Roger da Silva Almeida, Marcos Martins Barbosa e Bruno Lopes dos Santos estão no Presídio Militar Romão Gomes, na Zona Norte de São Paulo, desde a data dos fatos. Na condição de relator, o desembargador Sidney de Oliveira Júnior negou em 22 de agosto a liminar do HC. Na quinta-feira (18/10), houve o julgamento do mérito.

O advogado Celso Ricardo Júnior, defensor do policial Marcos Martins Barbosa, impetrou o HC em favor do cliente. De ofício (por iniciativa própria), os desembargadores estenderam os efeitos da decisão aos demais soldados porque eles se encontram em idêntica situação fático-jurídica. Com isso, os quatro réus passarão a responder pelos crimes em liberdade. As penas somadas dos seis delitos atribuídos aos policiais variam de 32 a 130 anos de reclusão.

Sem antecedentes criminais, como os demais ocupantes do Gol, Bruno Vicente de Gouveia e Viana, de 19 anos, estava no banco traseiro, levou quatro tiros e morreu. Mais três passageiros, entre os quais uma adolescente de 15 anos, foram baleados, sendo dois deles hospitalizados. O motorista e outro ocupante, apesar da grande quantidade de tiros dados, não foram atingidos. Laudo pericial contabilizou 31 perfurações de balas no automóvel das vítimas, todas de fora para dentro.

A perseguição começou após o motorista não obedecer a uma determinação de parada. Essa vítima disse que continuou a transitar porque o veículo lhe fora emprestado por um amigo e ela não é habilitada. Os soldados afirmaram que dispararam na direção do carro em “legítima defesa”. Porém, o promotor Octávio Borba de Vasconcellos Filho interpretou os fatos de modo diverso e denunciou os policiais. O juiz Antonio Álvaro Castello recebeu a denúncia.

“As circunstâncias dos fatos indicam com veemência que eles (os PMs), no mínimo, extrapolaram enormemente eventual início de conduta legítima, evidenciando ademais verdadeiro *animus necandi* (intenção de matar), ao menos em sede de dolo eventual (conduta de quem, embora não queira, se mostra indiferente ao resultado previsível e o assume), em relação a todos os ocupantes do automóvel”, enfatizou Borba. Para ele, os crimes ainda foram qualificados porque as vítimas não tiveram chance de defesa.

Date Created

19/10/2012